



EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS EMPREENDIMENTOS PLANO DE COMPENSAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BARÃO DE COCAIS

O Instituto Euvaldo Lodi/IEL NR MG – FIEMG, a Prefeitura Municipal de Barão de Cocais e Vale S.Aa tornam público que estarão abertas, no período indicado neste edital, as inscrições destinadas à participação de empreendimentos de micro e pequeno porte no Programa de Desenvolvimento de Pequenos Empreendimentos, uma ação do eixo Desenvolvimento Econômico do Plano de Compensação e Desenvolvimento de Barão de Cocais, em conformidade com as regras dispostas neste edital.

1 DO OBJETIVO

O Programa de Desenvolvimento de Pequenos Empreendimentos tem o objetivo de fomentar o fortalecimento de pequenos empreendimentos em Barão de Cocais, sobretudo micro e pequenos negócios como indústrias, comércio, empreendedores individuais e/ou prestadores de serviços. O desenvolvimento é realizado por meio de ações de capacitação, condução de oficinas e workshops, mentorias, assessorias e/ou consultorias, de acordo com as necessidades específicas de cada empreendimento. Podem ser desenvolvidas as frentes de Qualidade, Inovação, Melhoria de Processos, Gestão Financeira, Mercado, Gestão de Negócios, Estratégia, Estruturação de Negócios, Revisão de Modelos de Negócios, Gestão Ambiental, Marketing, entre outros.

2 O PROGRAMA

2.1 Etapas do programa

O Programa de Desenvolvimento de Pequenos Empreendimentos é organizado por meio das seguintes etapas:

Identificação e seleção dos pequenos empreendimentos

Esta etapa consiste em mapear e identificar os pequenos empreendimentos que estão precisando de ações de desenvolvimento e fortalecimento em Barão de Cocais e que tenham conexões com os setores vocacionais identificados em trabalhos de inteligência, pesquisas e estudos previamente realizados pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Minas Gerais, como o estudo realizado para diversificação econômica do município de Barão de Cocais, ou que tenham vínculos com a cadeia de pequenos empreendimentos vinculados aos elementos culturais do território de Barão de Cocais.

Identificação dos gargalos e potencialidades



Esta etapa consiste em identificar os principais gargalos, as restrições, dificuldades e pontos fracos dos pequenos empreendimentos em Barão de Cocais, assim como os pontos fortes e as oportunidades que poderão ser exploradas. Para tanto, mostra-se necessária a realização de um diagnóstico dos empreendimentos selecionados. A partir do diagnóstico será elaborado um plano de ação para cada empreendimento participante.

Posteriormente, pequenos empreendimentos com as mesmas necessidades poderão ser desenvolvidos em conjunto. As necessidades distintas podem ser atendidas de forma individual.

A identificação dos gargalos e das potencialidade poderá acontecer de forma presencial ou remota/on-line, considerando as especificidades de cada empreendimento selecionado.

Desenvolvimento

Nesta etapa estão previstos o planejamento e a execução de ações que possam contribuir com a eliminação do gargalo, com a minimização dos pontos fracos e com o melhor aproveitamento dos pontos fortes e das oportunidades identificadas. Assim, podem ser necessárias ações relacionadas a: melhoria de processos, produtos, marketing, organizacionais, redefinição de estratégia, modelos de negócios, melhoria em processos logísticos, estruturação de planos de negócios, apoio em processos administrativo/financeiro, entre outras. Desta forma, poderão ser realizadas consultorias, assessorias, mentorias, capacitações, condução de workshops e oficinas.

Quando identificadas necessidades comuns, as ações poderão ser coletivas. No entanto, as necessidades específicas de cada empreendimento serão atendidas de forma individual.

O desenvolvimento poderá ser híbrido, com ações presenciais e remotas, de acordo com o que for mais adequado ao desenvolvimento dos empreendimentos selecionados.

Cada empreendimento selecionado terá direito de 80 horas de desenvolvimento.

As ações de desenvolvimento podem estar pautadas em frentes relacionadas à gestão, como, por exemplo:

- Gestão financeira
- Gestão estratégica
- Elaboração de planos de negócios
- Análise de mercado
- Gestão da qualidade
- Gestão de pessoas
- Gestão de processos
- Estratégia de marketing
- Inovação
- Elaboração de proposta de valor para os empreendimentos

Acompanhamento e avaliação

Depois de implantadas as ações de desenvolvimento, os pequenos empreendimentos serão acompanhados por um período de 06 meses, onde podem ser necessárias novas intervenções, assessorias e mentorias. Após este período, as empresas participantes passarão por uma



avaliação, a fim de mensurar os avanços e resultados obtidos.

2.2 Carga horária do programa

O Programa contempla 4 etapas, sendo a primeira direcionada à seleção dos empreendimentos. As demais etapas contemplam um total de 108 horas por empreendimento, conforme especificadas no Quadro 01:

Quadro 1: Etapas e carga horária do programa

Etapa	Carga horária
Identificação dos gargalos e potencialidades	16 horas/empreendimento*
Desenvolvimento	80 horas/empreendimento*
Acompanhamento e avaliação	12 horas/empreendimento*

* Nas horas especificadas acima estão incluídas também trabalhos de back office.

3 METODOLOGIA

As capacitações, consultorias e assessorias são ministradas com linguagem, métodos, técnicas e ferramentas adequadas ao público alvo, fazendo o uso de metodologias participativas, promovendo reflexões e interações e contribuindo para que as ações necessárias possam ser implantadas e gerar resultado.

As ações poderão ser presenciais e/ou remotas/online e serão previamente definidas em conjunto com os empreendimentos selecionados.

4 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Serão selecionados micro e pequenos empreendimentos que façam parte de um dos grupos especificados abaixo e que atendem aos critérios definidos para cada grupo.

Grupo 01

Foco: Empresas de micro e pequeno porte vinculados aos setores vocacionais identificados para Barão de Cocais.

São elegíveis a participarem deste grupo empresas dos seguintes setores:



- ✓ Fabricação de esquadrias de metal
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria
- ✓ Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- ✓ Fabricação de produtos de panificação industrial
- ✓ Padaria e confeitaria
- ✓ Fabricação de massas alimentícias
- ✓ Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
- ✓ Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido
- ✓ Fabricação de produtos cerâmicos refratários
- ✓ Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- ✓ Confeção de peças de vestuário
- ✓ Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário
- ✓ Confeção, sob medida, de peças do vestuário

Critério eliminatório para seleção de empresas do Grupo 01

Critério 1) Atendimento aos requisitos legais

Para serem elegíveis a participarem do presente programa, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

- Alvará de funcionamento e localização
- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Inscrição Estadual e Municipal
- Contrato Social
- Cadastro na previdência social

Critérios classificatórios para seleção de empresas do Grupo 01

Abaixo estão especificados os critérios classificatórios para seleção dos empreendimentos pertencentes ao Grupo 01.

Critério 1) Número de colaboradores

As empresas serão pontuadas considerando o número de colaboradores empregados no ato da inscrição, conforme apresentado no Quadro 02.

Quadro 2: Critério Número de colaboradores

Quantidade de colaboradores	Número de colaboradores	Pontuação
	Até 5 colaboradores	1
	De 6 a 15	3
	Acima de 15	5

Critério 2) Tempo de existência do negócio



As empresas serão pontuadas considerando o tempo de existência do negócio, conforme apresentado no Quadro 03.

Quadro 3: Critério Tempo de existência do negócio

Tempo de existência do negócio	Número de colaboradores	Pontuação
	Até 3 anos	5
	De 3 a 5 anos	3
	Acima de 5 anos	1

Critério 3) Impacto ambiental

As empresas pertencentes aos setores com maior potencial de impacto ambiental serão priorizadas, considerando as possibilidades de assessorias e consultorias que contribuam com boas práticas de Gestão Ambiental, conforme apresentado no Quadro 04.

Quadro 4: Critério Impacto ambiental

	Setores	Pontuação
Potencial de impacto ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de esquadrias de metal Padaria e confeitaria Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos Confecção de peças de vestuários Confecção, sob medida, de peças do vestuário 	1
	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de artigos de serralheria Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Fabricação de produtos de panificação industrial Fabricação de massas alimentícias 	3
	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido Fabricação de produtos cerâmicos refratários Fabricação de outros artefatos e produtos de 	5

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS



Se você tem um pequeno empreendimento ou uma boa ideia, podemos contribuir para o desenvolvimento do seu negócio.

	concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
--	--	--

Critério 4) Vínculo com os setores caracterizados como setores a serem recuperados no município de Barão de Cocais

A partir do estudo realizado pelo IEL NR MG para identificação dos setores vocacionais para o município de Barão de Cocais, identificou-se setores que precisam ser recuperados, sendo eles: siderurgia, fabricação de outros produtos alimentícios, laticínios, fabricação de artefatos de concreto, cimento, gesso e semelhantes. Os setores fabricação de artigos de vestuário e acessórios e fabricação de produtos cerâmicos foram caracterizados como eventual recuperação. Dessa forma, as empresas serão pontuadas, considerando os setores aos quais pertencem, conforme apresentado no Quadro 05.

Quadro 5: Critério Vínculo com setores caracterizados como setores a serem recuperados no município de Barão de Cocais

Categoria	Setores	Pontuação
Vínculo com os setores classificados na categoria "recuperação"	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de produtos de panificação industrial Padaria e confeitaria Fabricação de massas alimentícias Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 	5
Vínculo com os setores classificados na categoria "eventual recuperação"	<ul style="list-style-type: none"> Confecção de peças de vestuário Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário Confecção, sob medida, de peças do vestuário Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido Fabricação de produtos cerâmicos refratários 	3



Sem vínculo com os setores classificados como “recuperação” ou “eventual recuperação”	Outros setores	1

Seleção e Número de Vagas

A pontuação total de cada empreendimento inscrito será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério.
Serão selecionados até 05 empreendimentos pertencentes ao Grupo 01.

Critérios de desempate

Em caso de empate, os critérios abaixo serão adotados, obedecendo a seguinte sequência de avaliação estabelecida:

- 1) Serão priorizadas empresas com maior número de funcionários;
- 2) Caso o empate continue, serão priorizadas empresas que pertençam aos setores com maior potencial de impacto ambiental;
- 3) Caso o empate continue, serão priorizadas empresas que pertençam aos setores que devam ser recuperados em Barão de Cocais.

Grupo 02

Foco: Empresas que tenham vínculos com a cadeia de pequenos empreendimentos vinculados aos elementos culturais do território de Barão de Cocais.

São elegíveis a participarem deste grupo empresas dos seguintes segmentos:

- ✓ Hotéis e pousadas
- ✓ Restaurantes, bares e outros estabelecimentos vinculados à gastronomia
- ✓ Comércio de artigos de artesanato
- ✓ Comércio varejista de produtos hortifrutigranjeiros
- ✓ Minimercados
- ✓ Outras empresas que tenham vínculos com a cadeia de pequenos empreendimentos vinculados aos elementos culturais de Barão de Cocais

Informações iniciais

Poderão participar deste grupo pessoas com potencial de empreender que ainda não tenham aberto um empreendimento.

Critérios classificatórios para seleção de empresas e iniciativas do Grupo 02



Abaixo estão especificados os critérios classificatórios para seleção dos empreendimentos/iniciativas pertencentes ao Grupo 02.

Critério 1) Estágio do empreendimento/iniciativa

Os potenciais participantes serão pontuadas considerando os possíveis estágio de maturidade do empreendimento, sendo elas: 1) Fase de ideação, 2) Empreendimento já estabelecido. As pontuações relacionadas a este critério estão apresentadas no Quadro 06.

Quadro 6: Critério Estágio de maturidade

Estágio de maturidade	Estágios	Pontuação
	Ideação	1
	Já formalizado/estabelecido*	3

* Os empreendimentos já estabelecidos precisam apresentar os seguintes documentos: Alvará de funcionamento e localização e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Critério 2) Participação em outros programa de aceleração/desenvolvimento

As organizações/iniciativas serão pontuadas considerando sua participação em outras iniciativas de aceleração/desenvolvimento, conforme apresentado no Quadro 07.

Quadro 7: Critério Participação em outros programas de aceleração/desenvolvimento

Participação em outros programas	Participação em outras iniciativas	Pontuação
	Já participou	1
	Não participou	3

Critério 3) Envolvimento com associações, coletivos e outros movimentos em Barão de Cocais

Os potenciais participantes serão pontuados considerando sua participação em associações, coletivos e outros movimentos no município de Barão de Cocais, conforme apresentado no Quadro 08.

Quadro 8: Critério envolvimento com associações, coletivos e outros movimentos em Barão de Cocais

Participação em associações, coletivos e outros movimentos do município de Barão de Cocais	Participação em associações, coletivo e outros movimentos	Pontuação
	Participa atualmente	3
	Não participa	1



Critério 4) Maturidade ambiental do potencial participante

As iniciativas/empreendimentos serão pontuados considerando a maturidade ambiental do potencial participante, conforme apresentado no Quadro 09.

Quadro 9: Critério maturidade ambiental

Maturidade ambiental/sustentabilidade	Possui ou já participou de ações que propiciem o aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade	Pontuação
	Possui	3
	Não possui	1

Para aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou sociedade, o potencial participante deverá investir em ações que visem a redução do uso dos recursos naturais, combatendo o desperdício e diminuindo a poluição ambiental, contribuindo para redução dos impactos ambientais no planeta e com o aumento do nível de qualidade de vida da população.

Ações simples ajudam a conservar o meio ambiente e propiciam o aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade, como: uso de energia limpa, captação e reuso de água de chuva, implantação/execução da coleta seletiva, compostagem dos resíduos orgânicos gerados, prática diárias dos 3R's (reduzir, reutilizar e reciclar), redução do consumo de água e energia, meios de transportes coletivos e/ou carona solidária, utilização de equipamentos economizadores, ação de capacitação e educação ambiental, dentre outros.

Seleção e Número de Vagas

A pontuação total de cada potencial participante inscrito será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério.

Serão selecionados até 05 empreendimentos pertencentes ao Grupo 02.

Critérios de desempate

Em caso de empate, os critérios abaixo serão adotados, obedecendo a seguinte sequência de avaliação estabelecida:

- 1) Serão priorizados participantes já formalizados.
- 2) Caso o empate continue, serão priorizados participantes nunca participaram de outros programas de desenvolvimento ou aceleração.
- 3) Caso o empate continue, serão priorizados aqueles que participem de associações, coletivos e outros movimentos do município de Barão de Cocais.



4) Caso o empate continue, serão priorizados potenciais participantes que possuem ou já participou de ações que propiciem o aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrição

As inscrições serão realizadas somente pela internet, via site www.fiemg.com.br/empreendimentos por meio do CNPJ do empresa (quando empresa já formalizada) ou CPF (em casos de participação de pessoa física no grupo 02). No ato da inscrição, pode ser necessário anexar cópia dos seguintes documentos:

- Alvará de funcionamento e localização, quando exigido;
- Inscrição estadual e municipal;
- Contrato social;
- Comprovante de cadastro da previdência social;
- Comprovante de endereço;
- Comprovações de ações que comprovem o aumento de maturidade ambiental da empresa e/ou da sociedade

Também é obrigatório responder aos questionamentos feitos no ato da inscrição.

5.2 Data e Horário das Inscrições

A partir de 0h do dia 05/04/2023 até às 23h59min do dia 15/04/2023.

Nota: O IEL- NR/MG reserva-se ao direito de prorrogar o prazo das inscrições, informando sobre tal ação no site www.fiemg.com.br/empreendimentos

5.3 Condição para efetivação das inscrições

- 5.3.1 Ter lido e concordado com as determinações deste edital.
- 5.3.2 Ter anexado todos os documentos referidos dentro do prazo deste edital.

5.4 Das vagas oferecidas

São 05 vagas destinadas ao Grupo 01 e 05 vagas destinadas ao grupo 02.

A realização da Inscrição não garante o direito à vaga. A empresa deverá aguardar a análise e o contato do IEL MG, caso seja selecionada, para a formalização da adesão.

6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS



- 6.1 O processo de inscrição será realizado sob a responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Minas Gerais.
- 6.2 Em casos de inscrição de empresas formalizadas, o(a) responsável pela empresa ou algum(a) colaborador(a) designado(a) por ele(a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da “Ficha de inscrição” via **internet**.

7. DO QUADRO RESERVA

Denomina-se *Quadro Reserva*, lista composta por empresas ou pessoas excedentes ao número de vagas divulgados e que poderão ser chamados para realizarem suas adesões em caso de candidatas desistentes ou, que não atendam adequadamente aos pré-requisitos dispostos nesse edital.

A candidata inscrita como excedente neste processo, poderá integrar o cadastro reserva do IEL MG, podendo ser convocado pela instituição, para compor turmas que ainda possuem vagas disponíveis durante o ano de 2023 e 2024, de acordo com os requisitos de cada modalidade. Esta convocação será feita por meio do e-mail e/ou telefone que a empresa informar no ato da inscrição.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Para ampla divulgação, o presente EDITAL será divulgado na internet.

Barão de Cocais, 04 de abril de 2023.

Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
Vale/SA